

DECRETO N.º 7.966
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.971.586,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.971.586,10 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2021.319000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	846.586,01
14.10.12.361.0020.2074.339000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	1.125.000,00
16.11.08.244.0085.1120.449000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	<u>0,09</u>
TOTAL	<u></u>	1.971.586,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.243.0064.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	90.178,13
16.11.08.244.0064.2204.335000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	6.051,50
16.11.08.244.0064.2204.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	20.200,98
16.11.08.244.0064.2205.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	18.420,00
16.11.08.244.0064.2264.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	4.000,00
16.11.08.244.0066.2205.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	43.140,00
16.11.08.244.0066.2225.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	171.076,35
16.11.08.244.0066.2226.335000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	48.308,33
16.11.08.244.0066.2226.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	34.007,50
16.11.08.244.0066.2227.335000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	2.826,40
16.11.08.244.0066.2227.339000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	96.250,67
16.11.08.244.0085.2026.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	198.965,68
16.11.08.244.0085.2149.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	8.227,74
16.11.08.244.0085.2151.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	14.686,30
16.11.08.244.0085.2196.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	4.000,00
16.11.08.244.0085.2201.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	20.457,55
16.11.08.244.0085.2264.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	2.000,00
16.11.08.244.0085.4010.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	1.000,00
16.11.08.244.0064.2204.449000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	6.000,00
16.11.08.244.0066.2226.449000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	5.000,00
16.11.08.244.0066.2227.449000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	23.695,00
16.11.08.244.0085.1120.449000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	7.425,00

16.11.08.244.0085.2199.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00
16.11.08.244.0085.2201.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.668,88
17.12.16.482.0100.1460.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	0,09
29.10.15.542.0103.2195.339000	SERVICOS PUBLICOS	<u>1.125.000,00</u>
TOTAL		<u>1.971.586,10</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento